



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

RESOLUÇÃO N° 003/2013

PUBLICADO EM MURAL
30/07/2013
[Signature]

Concede licença não remunerada ao vereador Luis Busato pelo período de 30 dias, no período compreendido entre 01 agosto a 01 de setembro de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA – MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida licença não remunerada pelo prazo de 30 dias ao vereador Luis Busato, em conformidade com o Art. 50, II da LOMQ e Art. 50, VI do Regimento interno desta casa de Leis para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 30 de julho de 2013.

Plenário da Câmara de Vereadores de Querência, 17 de junho de 2013.


João Cesar da Silva Rodrigues
Presidente

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 QD 06 LT 09 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066